



Processo nº 00115/2020

Parecer nº 242/2020 CEC/RS

O projeto “TUM SOUND FESTIVAL EM CASA - 2020” não é recomendado para financiamento pela LIC-RS.

1. O projeto passou pela análise técnica do sistema Pró-Cultura e, apesar de alguns apontamentos graves, foi habilitado pela Secretaria, sendo encaminhado a este Conselho nos termos da legislação em vigor. O produtor cultural é CARUS & MASSIRONI LTDA, CEPC 7266, endereçado na Rua Banco da Província, 221 bloco A2 cj 313, Santa Tereza, em Porto Alegre/RS. O projeto não está vinculado à data fixa. Apresenta como responsável legal ELEONORA MASSIRONI CARÚS na função de PRODUTORA do projeto. O projeto concorre na área de MÚSICA. Consta ainda na ficha técnica a pessoa jurídica de IVANNA TOLOTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS com a atribuição de Coordenação Geral, Captação de recursos e Coordenação de Curadoria. Patrick do Prado MEI, fará Coordenação de Marketing e Comunicação, Amanda Silva dos Santos MEI é Assistente de Marketing e Comunicação, Rafaela Dariva Conte faz a Coordenação de Produção, Scherer e Severo filmes Ltda colabora com a Captação de imagens e transmissão online, Lúcia Maria Bandeira Karan é assessora de imprensa, Elfo Sonorização como Produtor Técnico. Colabora ainda com o projeto Rythmus Produções LTDA, através de Claudio Luis Gadotti Rodrigues, mediando a contratação do músico Yamandu Costa. A contabilidade fica a cargo de Felipe Faccioni.

Segundo o seu proponente, o TUM SOUND FESTIVAL EM CASA é um evento voltado para o fomento à cultura, formação de plateia, formação musical e profissionalização do mercado musical. Com o objetivo de fomentar o ecossistema musical, conectando a cadeia produtiva da música e de redes criativas, o evento reunirá alguns dos mais importantes players e empreendedores da música do país. Durante cinco dias (de segunda a sexta) será realizada a Conferência de Música e Negócios, com duas palestras, um painel e uma roda de conversa sobre temas pertinentes ao mercado da música atual, principalmente no que diz respeito à produção cultural em período de pandemia e isolamento social. As atividades serão transmitidas online e tem acesso gratuito para o público mediante inscrição prévia. Nos últimos dois dias do evento (sábado e domingo), acontecem as transmissões on-line das apresentações musicais dos artistas selecionados via chamamento público. Serão realizados seis show-cases de bandas gaúchas, dois show cases de bandas de outros locais do Brasil e uma apresentação do artista gaúcho Yamandu Costa, todas com transmissão online via redes sociais e acesso gratuito. Toda a programação é voltada a um público amplo: amantes da arte em geral, estudantes e profissionais da música, que planejam seguir carreira musical e queiram entender melhor o mercado, suas mudanças, oportunidades e possibilidades.

Entre as metas mencionadas, consta a realização de dez palestras; cinco painéis com participação do público nas discussões sempre com temas diferentes; cinco rodas de conversa, também com participação do público; oito shows case e uma apresentação musical de Yamandu Costa. Dentre os artistas convidados estão Tiago Ramil, Richard

Para produção de todas as atividades planejadas, o projeto solicita o total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e conta como única fonte de financiamento o sistema LIC-RS.

É o relatório.

2. A proposta possui inegável mérito cultural e provoca economicamente a atividade musical, viabilizando encontros que podem gerar resultados positivos para além dos limites idealizados no projeto. No âmbito social oportuniza a fruição de produtos qualificados com acesso democrático e seguro do ponto de vista sanitário. Nesse sentido, a justificativa pelo parecer negativo não está no mérito cultural nem nas instâncias correlatas a ele. O que fragiliza a proposta é o desequilíbrio da planilha orçamentária. Esse desequilíbrio, inicialmente apontado pelo SAT de modo objetivo, foi rigorosamente detalhado em um parecer anterior a este elaborado e apresentado pelo Conselheiro Cristiano Goldschmidt. Não se trata de percepções subjetivas que relacionam conceitos como valor e preço, mas, sim, posição amparada por comparativos de mercado, identificando certos valores fora de uma média praticada.

Por parte do SAT foram feitas as seguintes considerações, as quais por estar de acordo, incorporo a esse parecer:

- “O valor da atividade de captação de recursos está bastante elevado para o padrão LIC, lembrando que é referente a uma atividade única e não uma atividade mensal durante todo o período do projeto, como está posto na planilha”.

- “Há uma grande quantidade de atividades no grupo de produção, com valores altos, tendo cinco coordenações e uma assessoria, algumas com atividades muito semelhantes, como Coordenação geral (de produção) e Coordenação de produção. Inclui também uma coordenação e uma assessoria de comunicação e marketing na produção, ao que se somam quatro atividades do grupo de divulgação”.

Essa segunda observação do SAT foi precisamente examinada e apresentada pelo Conselheiro Cristiano Goldschmidt em parecer anterior a esse. Dado o rigor e transparência com que os dados foram apresentados pelo conselheiro, gostaria de citá-los, na íntegra, em função do seu caráter didático. Seguem abaixo:

- “Dentre os profissionais envolvidos, chama a atenção quatro rubricas destinadas aos profissionais da comunicação, assim divididos: Coordenação de Marketing e Comunicação (rubrica 1.2, de R\$ 17.200,00); Assessor de Comunicação e Marketing (rubrica 1.3, de R\$ 10.000,00); Assessora de Imprensa (rubrica 2.1, de R\$ 6.000,00); Divulgação online – neste caso, entende-se como um profissional social mídia – (rubrica 2.3, de R\$ 10.000,00). Essas quatro rubricas para a comunicação, somadas, totalizam o montante de R\$ 43.200,00. Note-se que o valor usado para a remuneração de 4 profissionais da comunicação é praticamente o mesmo a ser utilizado para remunerar mais de 30 profissionais, entre artistas, palestrantes e painelistas”.

- “O projeto apresenta ainda as funções de coordenação geral

(rubrica 1.1, de R\$ 24.000,00), coordenação de curadoria (rubrica 1.6, de R\$ 5.000,00) e captação de recursos (rubrica 3.2, de R\$ 20.000,00), desempenhadas pela mesma profissional. O total das três rubricas é de R\$ 49.000,00. (Cons. Cristiano Goldschmidt, Parecer nº 167/2020 CEC/RS).”

Tais inconsistências acima expostas comprometem a recomendação do projeto. Havendo os devidos esclarecimentos, sugere-se ao proponente recorrer dessa avaliação conforme instrumento disponível no processo.

O projeto não é recomendado em razão de fragilidade no planejamento orçamentário apontado pelo SAT, por relatório anterior e pela fragilidade por mim também reconhecida e verificada.

3. Em conclusão, o projeto “*TUM SOUND FESTIVAL EM CASA – 2020*” não é recomendado para financiamento público.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2020.

Lucas Frota Strey

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS